

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 5246 / 2021
Folhas: 419 rub. 1000
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº1183, Bairro Velha, Blumenau/SC, neste ato representada por **Pedro Luiz Archer Gomes Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº117.33045-6 DIC RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº092.066.647-78, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo ao **CONTRATO 042/2021**, com fundamento especialmente na **Lei Federal nº8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** contrato 042/2021, firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa técnica especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, locação de direito de uso por prazo determinado de sistema integrado de informática, serviços de manutenção mensal dos sistemas contratados, monitoramento e sustentação do ambiente de tecnologia da informação para atendimentos da crescente demanda da Coordenadoria da Receita Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. A despesa orçamentária decorrente do presente aditivo será a informada abaixo:

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Fazenda			
Funcional Programática	04.123.0001.2.013	04.123.0001.2.013	04.123.0001.2.013	4.123.0001.2.013
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	1464	1957	55	1973
Fonte	500 – Recursos não vinculados de impostos	501 – Outros recursos não vinculados	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo/Gás natural	705 – Transf. Estados ref. Royalties do Petróleo/Gás Natural

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses, com início em 22 de novembro de 2024 e com término em 21 de novembro de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no §1º do artigo 57 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA (DO ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL)

5.1. O valor do contrato poderá ser reajustado, decorrido um ano da data limite para apresentação da proposta, assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, a requerimento da Contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento, aplicando-se o índice ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SEXTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

6.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

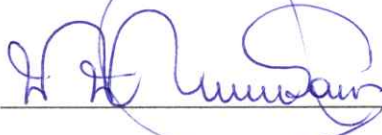
Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Governança Brasil S/A Tec. e Gestão em Serviços
Pedro Luiz Archer Gomes Pereira

PROCESSO: 5246 / 2021
Folhas: 420 rub. lome
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 017.445.157-19



Nome:

CPF: 124.229.037-03

PROCESSO: 5246 / 2021
Folhas: 421 rub. 10000
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

APÊNDICE AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

LOCAÇÃO DE SOFTWARE				GOVERNANÇA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
TEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	12	mês	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	7.000,00	84.000,00
2	12	mês	ISS DIGITAL	5.000,00	60.000,00
3	12	mês	ITBI ON LINE	2.000,00	24.000,00
4	12	mês	REDESIM	2.000,00	24.000,00
5	12	mês	ALVARÁ ON LINE	1.000,00	12.000,00
TOTAL				R\$204.000,00	

